



ACAMOSC

Associação das Câmaras Municipais
de Oeste de Santa Catarina

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO OESTE DE SANTA CATARINA – **ACAMOSC**-, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua Arthur João Lara, 1050 - E, Bairro Presidente Médici, nesta cidade de Chapecó, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.437.715/0001-05, neste ato representada pelo seu presidente Vereador Neuri Mantelli brasileiro, casado, inscrito no CPF 753.040.239-00 sob o n e portadora da Cédula de Identidade n.º 2161590 residente e domiciliado na cidade de Chapecó –SC.

CONTRATADA: **RIBEIRO, FOSSÁ & MENEGAZZO ADVOGADOS**, sociedade de advogados, regularmente inscrita na OAB/SC sob o n. 1382, inscrita no CNPJ sob o n. 10671415/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 268-S, sala 01, Centro, Chapecó – SC, neste ato representada por seus sócios **CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENEGAZZO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 22861-B, residente e domiciliado em Chapecó – SC e **CARLA SABRINA DA SILVA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SC sob o n. 24218, residente e domiciliada em Chapecó – SC, doravante denominada **CONTRATADA**

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços, as partes acima nominadas, firmam o presente contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A **CONTRATANTE** contrata os serviços profissionais da **CONTRATADA** para cumprir o seguinte objeto: Prestar Consultoria e Assessoria jurídica à ACAMOSC e às Câmaras Municipais filiadas. A assessoria compreende tanto o atendimento de consulta legislativa, como pareceres escritos ou não e orientações jurídicas em consultas formuladas por Vereadores e/ou por Câmara filiada, em quaisquer matérias públicas, versando sobre Direito. Visitas nas Câmaras previamente agendadas na Secretaria da ACAMOSC, Acompanhamento da revisão do Regimento Interno nas Câmaras que não fizeram a atualização. Palestra junto e através dos Fóruns regularmente constituídos pela entidade Contratante. Acompanhamento das reuniões e atividades dos Fóruns. Acompanhamento nas reuniões descentralizadas. Assessoria na fiscalização dos atos do Executivo quanto à legalidade e constitucionalidade. Com disponibilidade para atendimento na Sede da Acamosc, quando previamente convocados.

SEGUNDA: Em retribuição aos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, e até o dia 05 do mês subseqüente ao vencido, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) através de depósito bancário em conta de titularidade da **CONTRATADA**, qual seja: **Banco Siccob, Cód. Do Banco: 756, Agência: 3326-0, Conta Corrente: 1382-0, Favorecido: Ribeiro, Fossá & Menegazzo**

ACAMOSC- Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina
Rua Arthur João Lara, 1050- E, Presidente Médici- Chapecó/SC
Telefone: (49) 3322-2999



ACAMOSC

Associação das Câmaras Municipais
de Oeste de Santa Catarina

Advogados, CNPJ: 10.671.415/0001-40, com a devida emissão de nota fiscal de serviços, fazendo as retenções tributárias legais que lhe cabem bem como ficando ao encargo da CONTRATADA fazer as suas.

TERCEIRA: Estipulam, ainda, que havendo necessidade de deslocamento da Contratada às Câmaras filiadas a fim de prestar atendimento, além do previsto na cláusula primeira, mediante agendamento e com consentimento do Presidente, a Contratante além das despesas com combustível, e alimentação pagará honorários com base na tabela da OAB/SC.

QUARTA: Havendo interesse das Câmaras filiadas e/ou dos vereadores, na prestação de serviço além daquele descrito nas cláusulas primeira e terceira, poderá a/o interessada(o) contratá-lo com a prestadora de Serviço, diretamente, em instrumento em separado deste e por preço a ser fixado entre as partes.

QUINTA: Desde logo estabelecem as partes, que nenhum vínculo empregatício resultará do presente contrato de prestação de serviços. Todas as obrigações inerentes a atividade advocatícia são de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive aquelas referentes ao corpo técnico que integra seu escritório e a prestação de serviço objeto deste contrato.

SEXTA: A contratada prestará o serviço objeto do presente contrato, na sede da ACAMOSC e no escritório profissional com endereço acima indicado, através de atendimento pessoal, telefone, e-mail e WhatsApp. Os pedidos formalmente encaminhados serão respondidos da mesma forma, e os contatos informais serão respondidos imediatamente, dispensada a resposta escrita.

Parágrafo único – Quando a emissão de parecer depender da análise de documentos, estes devem ser encaminhados junto da consulta, via e-mail. O parecer só será encaminhado à vista dos documentos.

SÉTIMA: O presente contrato de prestação de serviços terá início em 04 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogado se for de interesse das partes, por outros períodos, até sessenta meses, com negociação de remuneração entre as partes, derrogando-se este qualquer outro DOCUMENTO existente sobre o mesmo objeto.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes desde que haja comunicação por escrito à outra parte com antecedência de 30 dias, ou por mútuo acordo a qualquer momento.

Parágrafo único – No caso de revogação por parte da Contratante, sem justa causa, fica a mesma obrigada a uma indenização correspondente a dois meses da remuneração mensal.

ACAMOSC- Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina
Rua Arthur João Lara, 1050- E, Presidente Médici- Chapecó/SC
Telefone: (49) 3322-2999



ACAMOSC

Associação das Câmaras Municipais
de Oeste de Santa Catarina

OITAVA: As partes elegem o foro da Comarca de Chapecó, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento.

E, por estarem ajustes e acordes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Chapecó, 15 de janeiro de 2021.

ACAMOSC- ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO OESTE DE SANTA CATARINA

CNPJ/MF sob n.º 75.437.715/0001-05

NEURI MATELLI

Presidente

RIBEIRO, FOSSÁ & MENEGAZZO ADVOGADOS

CNPJ nº 10671415/0001-40

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENEGAZZO
OAB/SC 22861-B

CARLA SABRINA DA SILVA RIBEIRO DA SILVA
OAB/SC 24218

Testemunhas:

1. Eloí de Oliveira Siarpinski
CPF: 005.202.479-22

2. Luizete L. de L. B. B.
NOME:
CPF: 03539653900